



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Milagres

Quarta-feira - 13 de Abril de 2022 - Ano - Nº 2977

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Milagres publica:

- Decreto Nº 06, 08/04/2022 - Abre Crédito Suplementar no valor total de 2.000,00 (Dois Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências:



**Esse município
tem autonomia**

Diário Oficial
a publicidade legal levada a sério

Diário Oficial do
MUNICÍPIO
Prefeitura Municipal de

**Modernidade
Transparência**

Gestor - César Rotondano Machado / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
A.V João Leal Sales s/n - Milagres - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PT4S8LHY0K657QSVVRGTD A

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

AVENIDA JOÃO LEAL SALES
CENTRO
MILAGRES - BA
CNPJ: 13.720.263/0001-17

Decreto Nº 06
08/04/2022

Abre Crédito Suplementar no valor total de 2.000,00(Dois Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 588.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.04.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
2039	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
3.3.9.0.47.00.0000	Obrigações Tributárias e Contributivas	16 CONT. INTERV. DOMÍNIO ECONÔM	191,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	191,00
		Total da Unidade R\$	191,00
02.08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		
2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE		
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	16 CONT. INTERV. DOMÍNIO ECONÔM	1.809,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	1.809,00
		Total da Unidade R\$	1.809,00
		Valor Total Suplementado R\$	2.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso II.

Inciso: II - Suplementação por excesso de arrecadação R\$ 2.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

MILAGRES, 08 de abril de 2022

CEZAR ROTONDANO
MACHADO:9132776553

Assinado de forma digital por CEZAR
ROTONDANO MACHADO:9132776553
Dados: 2022.04.13 15:25:16 -03'00'